

TC 007.472/2014-5

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria-Geral da União, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Sebex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito e m julgado	Acórdão
Firmino de Brito	10/2/2014	4796/2013-TCU-2ª Câmara
Frontal Indústria e Comércio de Móveis Hospitalares Ltda.	19/12/2013	
Luiz Antônio Trevisan Vedoin	17/9/2013	
Ronildo Pereira Medeiros	20/9/2013	

SECEX-RO, em 9/4/2014

(Assinado eletronicamente)

Eduardo Choi
Secretário